



**Caderno Administrativo
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3906/2024

Data da disponibilização: Quarta-feira, 07 de Fevereiro de 2024.

<p>Conselho Superior da Justiça do Trabalho</p> <p>Ministro Conselheiro Lelio Bentes Corrêa Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Aloysio Silva Corrêa da Veiga Vice-Presidente</p> <p>Ministra Conselheira Dora Maria da Costa Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho</p>	<p>Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : (61) 3043-3710 (61) 3043-3658</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ato

ATO CONJUNTO

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP N.º 09, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera o Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 70/2023, que institui Grupos de Trabalho para estudos e elaboração de Protocolo para atuação com Perspectiva antidiscriminatória e inclusiva.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a ementa e o art. 1º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 70/2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Institui Grupos de Trabalho para estudos e elaboração de Protocolo para atuação com Perspectiva antidiscriminatória e inclusiva no âmbito da Justiça do Trabalho e dá outras providências.
(...)

Art. 1º São instituídos Grupos de Trabalho para estudos e elaboração de Protocolo para atuação com Perspectiva antidiscriminatória e inclusiva, no âmbito da Justiça do Trabalho, com enfoque em raça, gênero e diversidade; infância e adolescência; e trabalho escravo contemporâneo."

Art. 2º O caput do artigo 2º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 70/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho para estudos e elaboração de Protocolo para atuação com Perspectiva antidiscriminatória e inclusiva, no âmbito da Justiça do Trabalho:"

Art. 3º Ficam incluídos os incisos XVI, XVII e XVIII no artigo 2º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 70/2023:

XVI – Ricardo Machado Lourenço Filho, Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região;
XVII – Ekaterini Sofoulis Hadjirallis Morita, Servidora do Tribunal Superior do Trabalho; e
XVIII – Marly Célia Utime, Servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região"

Art. 4º Republicue-se o Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 70/2023, de 5 de outubro de 2023, com as alterações promovidas por este Ato.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LELIO BENTES CORRÊA
Presidente

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.SG N.º 010, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.